

MATRÍCULAS – 1.º ANO

Escolas: Benguiados; Bento de Freitas; Caxinas e Violetas

- **PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – ENTRE 15 DE ABRIL E 14 MAIO**
- **FORMA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA – A MATRÍCULA É EFETUADA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO VIA INTERNET,**

na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

- **PREFERÊNCIA DE ESCOLAS – No ato de matrícula, O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO INDICA, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA, CINCO ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO OU DE ENSINO, cuja escolha de frequência é a pretendida. Esta indicação é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.**
- **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Na matrícula, é necessário fazer *upload* (inserir na plataforma da matrícula) dos seguintes documentos:

- **Comprovativo de residência do Encarregado de Educação** – Nota de Liquidação do último IRS entregue (apenas a parte em que consta a morada), fatura da luz, água ou telefone (desde que o documento esteja no nome do Encarregado de Educação);
- **Declaração relativa à composição do agregado familiar, por último validada pela Autoridade Tributária** (apenas nas situações em que o Encarregado de Educação não é o pai ou a mãe);
- **Declaração comprovativa de local da atividade profissional do Encarregado de Educação** (nos casos em que o Encarregado de Educação não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido);
- **APOIO DISPONÍVEL:**
Estará disponível para apoio ao preenchimento da matrícula (relativamente a dúvidas que surjam) o n.º de telemóvel – 939042190, das 09,30h-12,00h e 14,00h-16,00h.

NOTAS IMPORTANTES:

- Relativamente à opção de frequência de Educação Moral Religiosa, uma vez realizada a sua inscrição, a sua frequência é obrigatória. O encarregado de educação ao optar pela inscrição do seu educando nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), compromete-se que este as frequente até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Quem pretender refeição ou prolongamento deve tratar na Câmara Municipal de Vila do Conde;
- Os critérios de admissão dos alunos serão os definidos na legislação em vigor;
- A ordem / data de matrícula não será critério de escolha ou graduação.
- Consultar o Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril que estabelece os procedimentos da matrícula.

Vila do Conde, 15 de abril de 2021

O Diretor

António Ventura dos Santos Pinto